



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 68

Autoriza fazer calçamento e dá /
outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux
decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipa-
l, autorizado a fazer o calçamento da Av. Engenheiro Car-
valho e Av. João Crispiniano.

Art. 2º - Para fazer face as despesas que o-
correrá com a execução da presente lei, fica o Prefeito Mu-
nicipal, autorizado a abrir o crédito de CR\$ 4.500.000,00 /

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 2 de Agosto /
de 1962.



Geraldo Jose de Santana

P r e f e i t o